Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
FILIADO À FENAJUFE
SINDICATO INDEPENDENTE E DE LUTA

O F I C I N A S I N T E R I O R

Calendário segundo semestre de 2015

Aulas: de 17 de agosto a 04 de dezembro
Prazo para entrega de projetos: 07 de agosto
Análise dos projetos e resposta aos locais (deferimento ou não) com demais instruções de inscrições: até 14 de agosto

CRITÉRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA NAS CIDADES DO INTERIOR

(reformulado no Conselho Geral de 14/03/2015)

Esclarecimentos:

- Fica esclarecido que o caráter da oficina é de motivação para despertar um interesse em alguma área e terá a duração de um semestre letivo.

- Com antecedência e ampla divulgação, será disponibilizado o calendário para realização das assembleias de base a fim de escolher e deliberar pela oficina, bem como encaminhar os projetos para análise do sindicato;

Critérios que deverão ser atendidos para a realização das oficinas:

- Ter direção de base na cidade (o diretor de base ficará responsável pela implementação da oficina);

- Realizar assembleia de base deliberando pela oficina escolhida;

- Elaborar projeto da oficina onde deve constar o conteúdo que será ministrado, com um plano de trabalho que caiba no período de um semestre letivo;

- Indicar que as oficinas devem buscar integração dos colegas de todas as justiças (JT, JF, JE e JM);

- As oficinas terão duração semestral (levando-se em conta que se trata de um semestre letivo) e obedecerão ao mesmo calendário da capital.

- Taxas de semestralidade de R$ 50,00 para sindicalizados e dependentes e de R$ 200,00 para não-sindicalizados. Ao final do semestre este valor será devolvido **ao aluno sindicalizado** que tiver 90% de frequência comprovada. Para tanto, o sindicalizado (a) deverá preencher formulário adequado ao final do semestre e encaminhar ao Sintrajufe, por intermédio do diretor de base. A devolução será realizada somente dentro do semestre cursado. Não poderá haver outra forma de compensação ou abatimento nos semestres seguintes.

- Alunos que fizerem a inscrição e desistirem têm até uma semana após o início das aulas para comunicarem a desistência e solicitarem a devolução da taxa.

- O recolhimento dos valores acima ficará sob responsabilidade do diretor de base na cidade. Este encaminhará ao sindicato, por intermédio de depósito na conta corrente da entidade, até 15 dias após o início das aulas o valor recolhido. A conta para depósito é Banco do Brasil agência nº 3255-7; conta corrente nº 5647-2. Após o depósito deverá ser encaminhado comprovante por intermédio do fax do sindicato: (51) 3235-1977 e confirmado o recebimento;

- O valor da hora/aula do oficineiro (a) será de até R$ 60,00, sendo limitado a três horas semanais. Deste valor, será deduzido 11% de INSS e o desconto de I.R., conforme tabela da Receita Federal. O pagamento do oficineiro será realizado por intermédio de conta corrente fornecida pelo mesmo até o 5º dia útil do mês, com as horas do mês anterior. Para tanto, será necessário que as horas realizadas no mês sejam informadas ao Sintrajufe, por meio de planilha específica, até o dia 30 de cada mês. O pagamento ao oficineiro será feito mediante RPA (recibo de pagamento autônomo) **ou**, caso o (a) oficineiro (a) não tenha PIS, mediante fornecimento de nota fiscal.

- O local para realização da oficina não poderá demandar custos ao sindicato;

- Máximo de 18 oficinas contempladas por semestre, com limite de duas oficinas por cidade. Se esse número for excedido, o critério para classificação será o número de sindicalizados na cidade solicitante.

- **O diretor de base responsável pela oficina na cidade terá a incumbência de imprimir, controlar o preenchimento e encaminhar ao sindicato os seguintes formulários**:

1) ficha de inscrição do aluno; 2) ficha cadastro do oficineiro; 3) planilha de horas/mensal do oficineiro; 4) recibo da taxa de inscrição e 5) ficha solicitação devolução inscrição.

- O diretor de base será responsável por encaminhar ao sindicato, ao final do semestre, os nomes dos alunos que obtiveram 90% de frequência para que os mesmos recebam devolução do valor de inscrição;

- As oficinas deverão ter um mínimo de 5 alunos inscritos para que sejam realizadas;

- As cidades que não forem contempladas ficam na agenda para o semestre seguinte.